



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Sexta-feira • 26 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 3000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:

- **Decreto N°. 1108 De 04 De Janeiro De 2021** - Abre Crédito Suplementar No Valor Total De R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), Para Os Fins Que Se Especifica E Da Outras Providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Decreto No. 1108 de 04 de janeiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei orçamentária anual, nº 736 de 04 de novembro de 2020 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.092 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos

3.1.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte: 0 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00

Valor Total R\$ 200.000,00

Dotações Anuladas

03.03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0 200.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$ 200.000,00

Total da Unidade R\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA

RUA MARIA OLIVEIRA BITTENCOURT S/N

CENTRO

C.N.P.J. : 14.234.850/0001-69

Valor Total R\$

200.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 200.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUIZ FRANCO RAMOS COSTA
PREFEITO(A) MUNICIPAL